



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 3278/2021

ID: 2021.071E0700001.18.0003

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

1 – PREÂMBULO:

Edital de chamamento público contratação de profissionais para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Município de Vargem Alta – ES, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, representada pelo Sr. Elieser Rabello, Prefeito Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representado pela Srª Camila Maria Juffu Lorenzoni, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, torna Público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 073/2021, encontra-se aberto procedimento para Credenciamento de instrutor (es) para ministrar oficina(s), pessoa física, devidamente qualificada nos termos deste edital.

2 - DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1 Será recebido o envelope para este Chamamento Público no período de:

01 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021 no horário de 12:00 às 17:00

Especificamente no dia 21 de dezembro de 2021, os envelopes serão recebidos até às 13:00, sem possibilidade de prorrogação

2.2 A abertura para verificação da habilitação e/ou inabilitação acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as cláusulas seguintes e instruções abaixo, e subsidiariamente à Lei Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, no dia:

21 de dezembro de 2021 às 13:00 (treze) horas

2.3 O envelope com a documentação será recebido pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES

3 – DO OBJETO:

3.1 Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO para a **CONTRATAÇÃO DE VISITADORES, INSTRUTOR(ES) PARA MINISTRAR OFICINA(S) À CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS QUE SÃO ATENDIDAS/ACOMPANHADAS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO**, obedecidas as especificações e normas constantes dos Projetos descritos no Anexo I.

4 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

4.1 4.1 O Credenciamento terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu resultado definitivo na imprensa oficial**, prorrogável pelo mesmo período, podendo o Município de Vargem Alta, dentro desse prazo, realizar tantas contratações quanto forem necessárias para atender suas necessidades de contratação de instrutores.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do presente Chamamento Público para Credenciamento pessoas físicas que atendam as disposições deste Edital e seus anexos.

5.2 Serão admitidas inscrições dos candidatos que comprovem deter conhecimento e/ou qualificação técnica específica conforme descrito nos projetos detalhados no Anexo I deste edital.

5.3 É expressamente proibida a participação no presente certame de servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no âmbito do município de Vargem Alta, nos termos do Art. 9º da Lei 8.666/93.

6 - DOS ENVELOPES:

6.1 Os envelopes contendo os documentos referentes à Habilitação e à Classificação deverão estar:

6.1.1 Lacrados;

6.1.2 Não podendo ser transparentes;

6.1.3 Identificados de modo inviolável;

6.1.4 Rubricados no fecho.

6.2 Na frente dos envelopes deverá ter a seguinte escrita:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2021
FUNÇÃO PRETENDIDA: XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME COMPLETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TELEFONE/CELULAR: (XX) XXXXX-XXXX

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 – CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2021
FUNÇÃO PRETENDIDA: XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME COMPLETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TELEFONE/CELULAR: (XX) XXXXX-XXXX

7 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)

7.1 No dia **XX/XX/2021, às 13:00 (treze) horas** os envelopes serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, no setor de Licitações, onde serão verificados os seguintes documentos obrigatórios:

7.1.1 Cópia autenticada do documento de Identidade com foto;

7.1.2 Cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.3 Cópia simples do comprovante de residência atualizado (conta de água ou energia ou telefone ou condomínio) em nome do interessado ou em nome de parente ao qual comprove vínculo, ou, ainda, cópia de contrato de aluguel;

7.1.4 Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas:

a) Municipal, emitida através do site www.vargemalta.es.gov.br

b) Estadual, emitida através do site www.sefaz.es.gov.br

c) Federal, emitida através do site www.receita.fazenda.gov.br

7.2 Comprovação de requisitos mínimos exigidos para a função ao qual o candidato se inscreveu:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

7.2.1 – Oficina de artesanato ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO RELATÓRIO DE ATIVIDADES QUE COMPROVE HABILIDADES/ATIVIDADES COMO ARTESÃ
7.2.2 – Oficina de atividades esportivas GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA) REGISTRO NO CREFS CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
7.2.3 – Oficina de informática ENSINO MÉDIO COMPLETO CURSO DE INFORMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS
7.2.4 – Oficina de música/ canto coral ENSINO MÉDIO COMPLETO CURSO DE MÚSICA/CANTO CORAL DE, NO MÍNIMO, 40 (QUARENTA) HORAS
7.2.5 – Oficina de música/ violão ENSINO MÉDIO COMPLETO CURSO DE VIOLÃO DE, NO MÍNIMO, 40 (QUARENTA) HORAS
7.2.6 – Oficina de dança GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA) REGISTRO NO CREFS CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
7.2.7 – Visitador do Programa Criança Feliz ENSINO MÉDIO COMPLETO
7.2.8 – Supervisor do Programa Criança Feliz ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA
7.2.9 – Técnico de referência de Serviço Social para PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO E CONSELHO
7.2.10 – Técnico de referência de Serviço Social para Cadastro Único GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO E CONSELHO
7.2.11 – Entrevistador e cadastrador do Cadastro Único ENSINO MÉDIO COMPLETO
7.2.12 – Motorista (Categoria “B”) para Programa Criança ENSINO MÉDIO COMPLETO HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
7.2.13 - Técnico de referencia de serviço social para atuar no Programa Incluir GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO E CONSELHO
7.2.14 - Técnico de referencia de psicologia para atuar no Programa Incluir GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO E CONSELHO
7.2.15 - Técnico de referencia de pedagogia para atuar no Programa Incluir GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

7.3 A falta de qualquer dos documentos acima enumerados inabilitará o candidato para o processo de Credenciamento

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

deste Chamamento Público.

7.4 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

7.5 As Certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da Certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

7.6 Os interessados poderão designar Representantes, na data da abertura do envelope, credenciados a praticar todo e qualquer Ato referente à Licitação e interposição de recursos contra o julgamento de habilitação. Os representantes deverão ser nomeados por Procuração Pública ou Particular com firmareconhecida.

8 - CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO:

8.1 O Candidato concorrerá às oficinas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR HORA (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Instrutor de Oficina de artesanato	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	100	15,00	1.500,00
2	Instrutor de Oficina de atividades esportivas	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	100	18,00	1.800,00
3	Instrutor de Oficina de informática	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	40	18,00	720,00
4	Instrutor de Oficina de música/ canto coral	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	40	18,00	720,00
5	Instrutor de Oficina de música/ violão	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	40	18,00	720,00
6	Instrutor de Oficina de dança	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	100	18,00	1.800,00
7	Visitador do Programa Criança Feliz	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	120	10,00	1.200,00
8	Supervisor do Programa Criança Feliz	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	100	14,50	1.450,00
9	Técnico de referência de Serviço Social para PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	80	19,00	1.520,00
10	Técnico de referência de Serviço	Até 12 meses, podendo ser	80	19,00	1.520,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

	Social para Cadastro Único	prorrogado			
11	Entrevistador e cadastrador do Cadastro Único	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	120	10,00	1.200,00
12	Motorista (Categoria "B") para Programa Criança	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	120	10,00	1.200,00
13	Técnico de referencia de serviço social para atuar no Programa Incluir	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	80	19,00	1.520,00
14	Técnico de referencia de psicologia para atuar no Programa Incluir	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	80	19,00	1.520,00
15	Técnico de referencia de pedagogia para atuar no Programa Incluir	Até 12 meses, podendo ser prorrogado	80	19,00	1.520,00

9 - DA CLASSIFICAÇÃO (ENVELOPE 02):

9.1 Para fins da classificação, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.1.1 **Declaração** conforme modelo do **Anexo III**, constando as seguintes informações:

9.1.1.1 Que todas as informações Documentais e Técnicas oferecidas são verdadeiras;

9.1.1.2 Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concordar com os Termos do Edital de Chamamento Público Nº xxx/2021;

9.1.1.3 Que não está Impedida de Licitar com o Poder Público por ter sido apenada com Declaração de Inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 **Termo de Compromisso** quanto à Realização do Serviço, conforme Modelo constante no **Anexo IV**.

9.3 O processo de classificação dos candidatos abrangerá para fins de pontuação os seguintes itens:

9.3.1 Experiência Profissional;

9.3.2 Formação Acadêmica;

9.3.3 Curso(s) na área pleiteada.

9.4 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO REFERENTE À **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – pontuação máxima: **60 pontos**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PESO/MÊS	Tempo máximo	Pontuação Máxima
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO	02 (dois) pontos por mês trabalhado	30 meses	60

9.5 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO REFERENTE À **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** – pontuação máxima: **40 pontos**

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	PONTOS POR UNIDADE	Nº Máximo de Títulos	Pontuação Máxima
DOUTORADO na função desejada ou afim, fornecido por	8	01	8

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

instituição de ensino reconhecida pelo MEC			
MESTRADO na função desejada ou afim, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	7	01	7
GRADUAÇÃO na função desejada ou afim, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	6	01	6
PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU/ ESPECIALIZAÇÃO , na área da função desejada ou afim, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	5	02	5
CURSOS avulsos na área pleiteada de 60 horas ou acima no período de 01/01/2010 até a presente data.	2,5	02	5
CURSOS avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas no período de 01/01/2010 até a presente data.	2	03	6
CURSOS avulsos na área pleiteada de 05 a 19 horas no período de 01/01/2010 até a presente data.	1	03	3

9.5 Não serão computados os itens exigidos como pré-requisito para habilitação, nem aceitos no Envelope Nº 02 documentos apresentados no Envelope Nº 01 para fins de habilitação.

9.6 Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

9.6.1 As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria responsável, específica para a área pleiteada e deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada.

9.6.2 A cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) apresentada como prova de experiência profissional deverá conter as páginas que tenham a foto, a qualificação e o(s) contrato(s) de trabalho da área de atuação da vaga pleiteada.

9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

9.8 A autenticação dos documentos por servidor da administração pública ocorrerá em dias úteis, no horário das 12:00hs às 16:00hs.

9.9 Não serão devolvidos nenhum dos documentos entregues para a realização deste Chamamento Público após a abertura do mesmo.

10 - DO PROCEDIMENTO:

10.1 Realizada a inscrição com a entrega do envelope da documentação, dentro da data aprazada, a Comissão Técnica, nomeada pela Portaria Nº 002/2021 - SEMADES, de 25/11/2021, fará a análise dos documentos na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, deferindo e classificando as inscrições dos habilitados e indeferindo aquelas cujos interessados não atenderam às exigências do Edital Nº 003/2021.

10.2 Do resultado da habilitação e classificação caberá recurso administrativo conforme item 12.

10.3 Com a divulgação do resultado final da relação de inscritos, os mesmos serão convocados, através de edital de convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, para assinatura do contrato administrativo (**Anexo V**), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

11 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

11.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

11.2 Serão considerados para critério de desempate:

11.2.1 Maior pontuação no critério experiência profissional;

11.2.2 Maior pontuação no critério cursos de qualificação;

11.2.3 Maior idade;

11.2.4 Sorteio em ato público, para o qual todos os candidatos credenciados serão convocados.

11.3 O resultado do Chamamento Público para Credenciamento será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, sendo afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Vargem Alta, bem como publicado no Órgão Oficial do Município.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos administrativos contra a(s) decisão(ões) da Comissão Técnica para o Processo de Chamamento Público de Credenciamento de Instrutores.

12.2 O recurso deverá ser apresentado em via impressa e devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizado na Rua Zildio Moschen N.º 22, Centro, Vargem Alta no horário das 12:00hs às 17:00hs, exceto sábados, domingos e feriados.

12.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou pelo procurador habilitado.

12.4 A decisão dos recursos proferida pela Comissão Técnica para o Processo de Chamamento Público de Credenciamento de Instrutores será soberana e irrecurável.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

12.7 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13 - DO CONTRATO E DOCUMENTOS EXIGIDOS:

13.1 A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) para assinatura do contrato administrativo.

13.2 O candidato deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato decorrente deste Chamamento Público para Credenciamento, os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

b) Quitação com a obrigação militar (masculino);

c) Prova de regularidade com as Fazendas:

c.1) Municipal, emitida através do site www.vargemalta.es.gov.br

c.2) Estadual, emitida através do site www.sefaz.es.gov.br

c.3) Federal, pode ser emitida através do site www.receita.fazenda.gov.br

13.3 O prazo previsto da contratação será conforme descrito no Item 8.1 deste edital, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

13.4 **O contrato administrativo não gera qualquer vínculo trabalhista com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.**

13.5 **No valor do contrato serão descontados os impostos incidentes sobre o serviço prestado.**

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1 As responsabilidades das partes constam da minuta contratual que integra o Anexo V deste Chamamento Público.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

15.1 Fiscalizar a execução dos serviços realizados pelos instrutores, **sendo o (a) servidor (a) Taynah Loyola Alves dos Santos - Matrícula 009134** responsável pela fiscalização do contrato a ser firmado, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

15.2 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços.

15.3 Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato.

15.4 Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços.

15.5 Fornecer ao CONTRATADO informações, dirimir dúvidas e orientá-lo em casos omissos.

16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada.

16.2 Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATADA ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

17.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

17.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

17.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

17.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

17.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

17.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipótese previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

17.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA OS ATOS DA CPL:

18.1 Caberá impugnação ao presente Edital, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

18.2 As Impugnações deverão ser protocoladas perante a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP 29295-000, no horário de 12:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação .

19 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 A dotação orçamentária será definida no momento da contratação.

20 - DO DESCREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO:

20.1 Serão excluídos do Chamamento Público para Credenciamento os profissionais que não cumprirem a escala de serviços previamente pactuada, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 Será excluído o profissional que não estiver desempenhando os serviços de modo satisfatório, assegurado o contraditório e ampla defesa.

21 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

21.1 O presente Chamamento Público para Credenciamento poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caibam aos interessados quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Chamamento Público para Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

22.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

22.3 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir, retirar ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.

22.4 Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

22.5 O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

22.6 Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato classificado que for convocado, através de publicação no órgão Oficial do Município, que não comparecer dará direito à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de convocar o próximo classificado.

22.7 As datas estabelecidas neste estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas aos interessados.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

22.9 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de requerimento para inscrição;

Anexo III - Modelo do Termo de Declaração;

Anexo IV - Modelo do Termo de Compromisso;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo.

Vargem Alta - ES, 29 de novembro de 2021.

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DE VISITADORES, INSTRUTOR (ES) PARA MINISTRAR OFICINA (S) À CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS QUE SÃO ATENDIDAS/ACOMPANHADAS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

2 – JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇO QUE TERÃO SUAS ATRIBUIÇÕES E INFORMAÇÕES DETALHADAS CONSTANDO NO ANEXO I. OS MESMOS IRÃO ATUAR NOS PROGRAMAS DA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA, SENDO PROGRAMA INCLUIR, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E NAS ATIVIDADES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS QUE SÃO OFERTADOS PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), O PAGAMENTO DOS MESMOS SERÁ REALIZADO UTILIZANDO RECURSOS QUE SÃO DE VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SENDO REPASSADOS NA MODALIDADE DE FUNDO A FUNDO DE ACORDO COM OS BLOCOS DE PROTEÇÃO, TANTO NA ESFERA FEDERAL QUANTO ESTADUAL.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E OS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO ESTÃO NO “**ANEXO I**” DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

5 – LOCAIS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO CENTRO DE VARGEM ALTA E/OU NAS COMUNIDADES CONFORME A ESPECIFICAÇÃO NECESSIDADE.

6 – ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O INÍCIO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á APÓS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

ASSINATURA DO CONTRATO.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
CRAS

Nome do servidor: MARIANA ABILIO MIQUELIN

Função/ Cargo: GERENTE DO CRAS

Lotação: CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS DECORRENTES DESTE CONTRATO, BEM COMO, QUALQUER FATURAMENTO POR PARTE DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

É VEDADO CAUCIONAR OU UTILIZAR O TERMO DE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA;

É VEDADO INTERROMPER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOB ALEGAÇÃO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, SALVO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A CONTRATANTE PODERÁ RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 77, 78, INCISOS I A XII, E 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DEVIDAMENTE ATUALIZADA.

- NAS HIPÓTESES EM QUE A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS XII A XVII DO ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PODERÁ A CONTRATADA SER RESSARCIDA DOS PREJUÍZOS QUE HOVER SOFRIDO, DESDE QUE REGULARMENTE COMPROVADOS, CONFORME O ARTIGO 79, § 2º DA MESMA LEI.

- OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS, ASSEGURANDO-SE À CONTRATADA O DIREITO À PRÉVIA E AMPLA DEFESA.

- A CONTRATADA RECONHECE OS DIREITOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

- O CONTRATO NÃO GERA QUALQUER TIPO DE VINCULO TRABALHISTA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

- PARA EFEITO DE CALCULO É DESCONTADO NO VALOR A SER PAGO AO PRESTADOR DE SERVIÇO 11 % PARA INSS E 5 % PARA ISS.

- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE CONFORME **“ANEXO I”** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORADOR

Nome: TAYNAH LOYOLA ALVES DOS SANTOS
Função/ Cargo: COORDENADORA DO SCFV-CCV

GERENTE/SECRETÁRIO

Nome: CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Função/ Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

01) ARTESANATO

JUSTIFICATIVA

A oficina de artesanato será oferecida com a finalidade de promover um espaço aprendizagem, convívio familiar e comunitário e principalmente, de valorização pessoal bem como desenvolver habilidades, promover o crescimento pessoal e profissional, visando à emancipação social.

Assim, entende-se que a referida oficina é de grande importância, pois a mesma favorece o crescimento e a descoberta de potencialidades, estimula no indivíduo a capacidade de aprender uma nova tarefa, além de promover por meio de atividades manuais, o contato com diversos materiais, técnicas, práticas e culturas.

PÚBLICO ALVO

- Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:
 - Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
 - Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).
 - Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.
- Adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Vargem Alta/ES.
- Pessoas inseridas no CRAS e no CADUNICO e residentes no Município de Vargem Alta/ES

OBJETIVOS

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas habilidades.
- Estimular o desenvolvimento de habilidades e potencialidades;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.
- Promover a aproximação entre os participantes e, também levar à aprendizagem de técnicas de artesanato que favorecem o desenvolvimento da criatividade, de habilidades específicas e de domínio de técnicas para criação de produtos com potencial de comercialização, configurando-se assim, num importante espaço de geração de trabalho e renda alternativa para os participantes

METODOLOGIA

A oficina oferecida é essencial para a proteção de assistência social, uma vez que assegura espaços de convívio, informa e garante acesso aos direitos socioassistenciais, contribui para a gestão intersetorial local, para o desenvolvimento da autonomia, o empoderamento das famílias e a ampliação de sua capacidade protetiva. Fortalece, ainda, vínculos familiares e comunitários, favorecendo a ampliação de perspectivas de vida das famílias mais vulneráveis e o acesso a oportunidades.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação e estudo de caso juntamente com a equipe técnica e coordenação.

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas e confecção de materiais para eventos nas oficinas e no SCFV.

A organização das horas será perpetrada pela a coordenação e equipe técnica do CRAS de acordo com a demanda dos serviços.

As oficinas serão ministradas por um instrutor que executará as atividades deste projeto em **100 horas**.

A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS e no CADUNICO.

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Relatório de atividades que comprove habilidades/atividades como artesão e carteira de artesão.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

CARGA HORÁRIA MENSAL: 100 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 12,00

TOTAL MENSAL: R\$ 1.200,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

02) ATIVIDADES ESPORTIVAS

JUSTIFICATIVA

Na perspectiva de uma vida saudável, não há como negar os benefícios da prática regular e moderada da atividade física, pois adoção de vida mais ativa diretamente relacionada a exercícios corporais que favorecem uma melhoria da autonomia da saúde física e psicológica, do bem estar geral do idoso.

Diante disso, o desenvolvimento desta oficina contribui para a melhora da qualidade de vida, e do desempenho para os afazeres da vida diária, melhorando a disposição geral e a alegria de viver em sociedade, propiciando assim uma vida mais ativa e saudável. Na terceira idade, a atividade física ajuda no combate à obesidade, evitando também o surgimento da diabetes, reduz a perda de massa óssea, diminui os riscos de quedas e de fraturas, melhora da capacidade aeróbica, redução das dores existentes nas doenças como artrose, problemas na coluna, tendinite e artrite. Ela ajuda também no aumento da flexibilidade, velocidade ao andar, diminui o risco de doenças cardiovasculares, controla a diabetes e apresenta sensação de bem-estar e autoestima. Além disso tudo, a prática de exercícios aumenta a autonomia, promove maior sociabilidade e independência pessoal, previne o surgimento de doenças relacionados ao envelhecimento, aumento do bem-estar, diminuição da depressão e da ansiedade e controle de peso corporal.

PÚBLICO ALVO

- Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:
- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.

OBJETIVOS

- Desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal;
- Estimular ações que reforcem a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos;
- Prevenir para redução das incapacidades e potencializar o envelhecimento ativo;
- Estimular aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção.

METODOLOGIA

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação e estudo de caso juntamente com a equipe técnica e coordenação.

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas.

A organização das horas será perpetrada pela a coordenação e equipe técnica do CRAS/CCI de acordo com a demanda do serviço.

A oficina será ministrada por um instrutor com graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura). O instrutor executará as atividades deste projeto em **100 horas mensais**. O profissional deverá exigir laudo médico para que o usuário possa participar das atividades esportivas e será de responsabilidade do instrutor fazer a conferição do mesmo e arquivar.

ESCOLARIDADE:

GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)

REGISTRO NO CREFS CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA MENSAL: 100 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 18,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

TOTAL MENSAL: R\$ 1.800,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado.

03) INFORMÁTICA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o desenvolvimento tecnológico, e a grande explosão da informática em todos os setores do trabalho, faz-se necessário oportunizar às pessoas recursos condizentes com a realidade, buscando aperfeiçoamento e qualificando alunos ao uso dos recursos avançados da informática. Somente desta forma, o aluno estará preparando-se para o mercado de trabalho e para a vida.

PÚBLICO ALVO

- Adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Vargem Alta/ES.
- Pessoas inseridas no CRAS e no CADUNICO e residentes no Município de Vargem Alta/ES

OBJETIVO:

Geral:

- Possibilitar acessos a experiências tecnológicas, com vistas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas habilidades.
- Fortalecer o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Específico:

- Utilização da informática de maneira que possa compreender o mundo virtual e se comunicar através de redes sociais, utilização de email, editores de texto e navegação na internet.
- Incentivar, objetivar e direcionar o ensino com o uso dos recursos da informática avançada como ferramenta para a construção do conhecimento.

METODOLOGIA

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas na oficina e eventos.

A organização das horas será perpetrada pela a coordenação e equipe técnica do CRAS/CCI de acordo com a demanda dos serviços, onde o instrutor planejará as atividades a serem desenvolvidas como Word avançado, Excel Avançado, Power Point Avançado, Photoshop, Corel Draw e outros; durante o ano pode surgir à demanda de trabalhar alguns temas específico: Higiene corporal, Respeito, Solidariedade, Educação. Porém todos eles serão adaptados para o conteúdo programático dentro da oficina de Informática e auxiliará nas atividades ou eventos quando se fizer necessário.

A oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio completo e curso na área pleiteada. O instrutor trabalhará **40 horas mensais**. A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS.

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CURSO DE INFORMÁTICA COM NO MINIMO 150 HORAS

CARGA HORÁRIA MENSAL: 40 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 18,00

TOTAL MENSAL: R\$ 720,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

04) MÚSICA/CANTO CORAL

JUSTIFICATIVA

O trabalho com musicalidade vai além do desenvolvimento da sensibilidade à música, ele atua em fatores como concentração, memória, coordenação motora, socialização, intensidade auditiva e disciplinar havendo um aumento na capacidade de aprendizagem quando são estimuladas pelo convívio musical.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

A Oficina proporcionará o contato com instrumentos musicais e justifica-se pela possibilidade do encanto pela música, e suas múltiplas virtudes, como a melhoria da concentração, o lazer e o prazer. A oficina desenvolverá também a técnica vocal para a prática do canto, buscando o aperfeiçoamento do uso da voz, proporcionando o prazer da música cantada.

PÚBLICO ALVO

- Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:
 - Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
 - Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).
 - Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.
- Adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Vargem Alta/ES.
- Pessoas inseridas no CRAS e no CADUNICO e residentes no Município de Vargem Alta/ES

OBJETIVOS

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas habilidades.
- Através da música, levar os participantes a perceber o valor das artes, melhorando o seu relacionamento e consequentemente elevando e fornecendo sua autoestima.

METODOLOGIA

A oficina de música/canto coral será oferecida para idosos, no período matutino e vespertino.

A oficina será de: violão popular básico, teclado básico e canto básico.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação e estudo de caso juntamente com a equipe técnica e coordenação.

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas na oficina e eventos.

A organização das horas será perpetrada pela coordenação e equipe técnica do CRAS/CCI de acordo com a demanda dos serviços.

A oficina será ministrada por um instrutor com grau de escolaridade de nível médio e com curso na área pleiteada (OFICINA MUSICA/CORAL). O instrutor executará as atividades deste projeto até em **40 horas mensais**.

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CURSO DE MÚSICA/CANTO CORAL COM MÍNIMO DE 40 HORAS

CARGA HORÁRIA MENSAL: 40 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 18,00

TOTAL MENSAL: R\$ 720,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

05) MÚSICA – VIOLÃO:

JUSTIFICATIVA

Despertar e desenvolver o gosto pela música, estimulando e contribuindo com a formação global do ser humano através de atividades lúdicas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da percepção lúdica, criatividade, coordenação motora e desenvolvimento cultural.

PÚBLICO ALVO:

- Idosos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:
- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.
- Adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Vargem Alta/ES.
- Pessoas inseridas no CRAS e no CADUNICO e residentes no Município de Vargem Alta/ES

OBJETIVOS

- Criar espaço de convivência desenvolvendo a cultura de valores e respeito;
- Dar oportunidade a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, resgatando a autoestima despertando autonomia, possibilitando a reflexão e o exercício de cidadania através da inclusão social.
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento, fortalecendo vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional.

METODOLOGIA

A Oficina, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF serão executadas no CRAS e/ou nas comunidades, sendo para Oficina, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFVI e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, serão desenvolvidos com temas temáticos de acordo com a realidade dos usuários.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação e estudo de caso juntamente com a equipe técnica e coordenação O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas e confecção de materiais para eventos nas oficinas, PAIF e SCFV.

A oficina será ministrada por um instrutor com grau de escolaridade de nível médio e com curso na área pleiteada (Oficina de e Música/violão. O instrutor executará as atividades deste projeto em **40 horas mensais**.

A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS/PBF

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CURSO DE VIOLÃO COM MÍNIMO DE 40 HORAS

CARGA HORÁRIA MENSAL: 40 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 18,00

TOTAL MENSAL: R\$ 720,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

06) DANÇA

JUSTIFICATIVA

Na perspectiva de uma vida saudável, não há como negar os benefícios da prática regular e moderada da atividade física, pois adoção de vida mais ativa diretamente relacionada a exercícios corporais que favorecem uma melhoria da autonomia da saúde física e psicológica, do bem estar geral do idoso.

Diante disso, o desenvolvimento desta oficina contribui para a melhora da qualidade de vida, e do desempenho para os afazeres da vida diária, melhorando a disposição geral e a alegria de viver em sociedade, propiciando assim uma vida mais ativa e saudável. Na terceira idade, a atividade física ajuda no combate à obesidade, evitando também o surgimento da diabetes, reduz a perda de massa óssea, diminui os riscos de quedas e de fraturas, melhora da capacidade aeróbica, redução das dores existentes nas doenças como artrose, problemas na coluna, tendinite e artrite. Ela ajuda também no aumento da flexibilidade, velocidade ao andar, diminui o risco de doenças cardiovasculares, controla a diabetes e apresenta sensação de bem-estar e autoestima. Além disso tudo, a prática de exercícios aumenta a autonomia, promove maior sociabilidade e independência pessoal, previne o surgimento de doenças relacionados ao envelhecimento, aumento do bem-estar, diminuição da depressão e da ansiedade e controle de peso corporal.

PÚBLICO ALVO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

- Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:
- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.

OBJETIVOS

- Desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal;
- Estimular ações que reforçam a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos;
- Prevenir para redução das incapacidades e potencializar o envelhecimento ativo;
- Estimular aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção.

METODOLOGIA

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação e estudo de caso juntamente com a equipe técnica e coordenação.

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas.

A organização das horas será perpetrada pela a coordenação e equipe técnica do CRAS/CCI de acordo com a demanda do serviço.

A oficina será ministrada por um instrutor com graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura). O instrutor executará as atividades deste projeto em **100 horas mensais**. O profissional deverá exigir laudo médico para que o usuário possa participar das atividades esportivas e será de responsabilidade do instrutor fazer a conferição do mesmo e arquivar.

ESCOLARIDADE:

GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)
REGISTRO NO CREFS CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA MENSAL: 100 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 18,00

TOTAL MENSAL: R\$ 1.800,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado.

7) VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

JUSTIFICATIVA

Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. Para a execução do serviço torna-se necessário a função dos visitadores.

PÚBLICO ALVO:

O programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social:

- Gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

METODOLOGIA

- Profissional responsável por planejar e realizar a visita às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor e capacitação do orientador. O Visitador deve, dentre outras atribuições:

- Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Registrar as visitas domiciliares realizadas;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede de serviços, visando sua efetivação (como educação, saúde, assistência social, Conselho Tutelar, Ministério Público, judiciário, serviço de convivência, e outros).
- Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico.
- Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico.
- Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico.
- Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico. h) Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias.
- Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento dos vínculos afetivos e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação.
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação e cuidados adequados à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento.
- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes.
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as modalidades de atenção.
- Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
- Participar das capacitações destinadas aos visitadores;
- Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violação de direitos e dificuldades de diagnóstico precoce.

O visitador executará as atividades deste programa em **120 horas mensais**.

As ações têm caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no Programa Criança Feliz.

ESCOLARIDADE:
ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA MENSAL: 120 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 10,00

TOTAL MENSAL: R\$ 1.200,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

8) SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

JUSTIFICATIVA

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. Para a execução do serviço torna-se necessário a função dos visitantes.

PÚBLICO ALVO:

O programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social:

- Gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

METODOLOGIA

- Profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações. O Supervisor deve buscar por intermédio do CRAS:

- a) Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações.
- b) articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme as demandas identificadas nas visitas domiciliares.
- c) mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, para o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas identificadas nas famílias, durante as visitas domiciliares.
- d) Levantar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico Regional/ Comitê Gestor Intersetorial, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.
- e) Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico.
- f) Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar as visitas domiciliares;
- g) Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz, sobretudo para as que se caracterizam como público prioritário.
- h) Fazer devolutiva ao visitante acerca das demandas solicitadas.
- i) Organizar reuniões individuais ou em grupo com visitantes para realização de estudos de caso, incluindo profissionais da rede quando necessário;
- k) Participar de reuniões com o Comitê Gestor Intersetorial;
- l) Apoiar as capacitações para os visitantes, juntamente com o orientador;
- m) Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação continuada dos visitantes;
- n) Planejar e coordenar reuniões periódicas com o Grupo Técnico Regional;
- o) Realizar o registro das informações das famílias acompanhadas, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS.
- p) Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares;
- q) Acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo Município, juntamente com o Coordenador do Programa e o Coordenador Administrativo.

O visitante executará as atividades deste programa em **100 horas mensais**.

As ações têm caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

de Assistência Social junto às famílias inseridas no Programa Criança Feliz.

ESCOLARIDADE:
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGA HORÁRIA MENSAL: 100 HORAS
VALOR/HORA: R\$ 14,50
TOTAL MENSAL: R\$ 1.450,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

09) TÉCNICO DE REFERENCIA DE SERVIÇO SOCIAL PARA PAIF e SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

JUSTIFICATIVA

O Serviço de **Convivência e Fortalecimento de Vínculos** (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em **grupos**, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, o técnico de referência torna-se um profissional de grande importância para realização das atividades e como interlocutor das ações interdisciplinares e buscando acesso a toda rede de serviços.

PÚBLICO ALVO

- Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:
- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.
- Adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Vargem Alta/ES.
- Pessoas inseridas no CRAS e no CADUNICO e residentes no Município de Vargem Alta/ES

OBJETIVOS

- Desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal;
- Estimular ações que reforçam a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos;
- Prevenir para redução das incapacidades e potencializar socialização;
- Estimular aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção.

METODOLOGIA

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria à órgãos da Administração Pública direta e indireta, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no magistério de Serviço Social, tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas; ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

O acompanhamento e a realização das atividades serão executados em **80 horas mensais**.

ESCOLARIDADE:
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO E CONSELHO

CARGA HORÁRIA MENSAL: 80 HORAS
VALOR/HORA: R\$ 19,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

TOTAL MENSAL: R\$ 1.520,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado.

10) TECNICO DE REFERENCIA DE SERVIÇO SOCIAL PARA CADASTRO ÚNICO

JUSTIFICATIVA

O Cadastro Único é um sistema que dá acesso à uma serie de benefícios, inclusive acesso a programas de transferência de renda como o Bolsa Família que é um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias.

PÚBLICO ALVO

- Pessoas inseridas no CRAS e no CADUNICO e residentes no Município de Vargem Alta/ES

OBJETIVOS

- Desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal seguindo as diretrizes do programa;
- Realizar visitas domiciliares para acompanhamento das famílias e monitoramento das condicionalidades.
- Prevenir para redução das incapacidades e potencializar socialização;

METODOLOGIA

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria à órgãos da Administração Pública direta e indireta, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no magistério de Serviço Social, tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas; ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

O acompanhamento e a realização das atividades serão executados em **80 horas mensais**.

ESCOLARIDADE:

GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO E CONSELHO

CARGA HORÁRIA MENSAL: 80 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 19,00

TOTAL MENSAL: R\$ 1.520,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado.

11) ENTREVISTADOR E CADASTRADOR DO CADASTRO ÚNICO

JUSTIFICATIVA

O Cadastro Único é um sistema que dá acesso à uma serie de benefícios, inclusive acesso a programas de transferência de renda como o Bolsa Família que é um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias.

PÚBLICO ALVO

- Pessoas inseridas no CRAS e no CADUNICO e residentes no Município de Vargem Alta/ES

OBJETIVOS

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

- Desenvolver atividades seguindo as diretrizes do programa;
- Atuar em atividades de entrevistador do cadastro único para programas sociais do governo federal (cadastro único), bem como em administrativas gerais, serviços de protocolização e controle de documentos, serviços de recepção e encaminhamento de pessoas aos setores administrativos diversos, serviços de digitação e organização de arquivos.

METODOLOGIA

descrição detalhada: • aplicar questionários e roteiros de pesquisa; • cadastrar informantes e famílias; • verificar consistência da informação; • realizar triagem; • entrevistar o responsável familiar; • coletar informação de pessoas no domicílio; • realizar atendimento a grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, pessoas em situação de rua, dentre outros); • atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes; • efetuar preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; • efetuar lançamentos em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob orientação; • atualizar quadros demonstrativos, tabelas, sistemas e outros documentos, sob orientação; • emitir listagens e relatórios, quando solicitado; • digitar e ou datilografar documentos diversos, conforme orientação; • controlar, organizar e atualizar arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida, sob orientação; • efetuar cálculos e conferências numéricas simples; • auxiliar os profissionais responsáveis na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários; • desenvolver atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; • receber, controlar e enviar correspondências, correio eletrônico, mercadorias e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários; • repor materiais bibliográficos e administrativos em locais pré-estabelecidos sob orientação; • operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; • dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; • manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

O acompanhamento e a realização das atividades serão executados em **120 horas mensais**.

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA MENSAL: 120 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 10,00

TOTAL MENSAL: R\$ 1200,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado.

12) MOTORISTA CATEGORIA B PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

JUSTIFICATIVA

Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. Para a execução do serviço torna-se necessário a função dos visitantes.

PÚBLICO ALVO:

O programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social:

- Gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

METODOLOGIA

Conduzir as equipes para realização das atividades do programa bem como visitas domiciliares, dar suporte as ações quando solicitado.

As ações têm caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no Programa Criança Feliz.

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA MENSAL: 120 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 10,00

TOTAL MENSAL: R\$ 1.200,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

13) TECNICO DE REFERENCIA DE SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAR NO PROGRAMA INCLUIR.

JUSTIFICATIVA

O Programa Incluir fortalece os serviços ofertados no CRAS sendo o PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e o Serviço de **Convivência e Fortalecimento de Vínculos** (SCFV) que é um conjunto de serviços realizados em **grupos**, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, o técnico de referência torna-se um profissional de grande importância para realização das atividades e como interlocutor das ações interdisciplinares e buscando acesso a toda rede de serviços.

PÚBLICO ALVO

- Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:
- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.
- Adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Vargem Alta/ES.
- Pessoas inseridas no CRAS e no CADUNICO e residentes no Município de Vargem Alta/ES

OBJETIVOS

- Desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal;
- Estimular ações que reforçam a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos;
- Prevenir para redução das incapacidades e potencializar socialização;
- Estimular aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção.

METODOLOGIA

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria à órgãos da Administração Pública direta e indireta, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas; ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

O acompanhamento e a realização das atividades serão executados em **80 horas mensais**.

ESCOLARIDADE:

GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO E CONSELHO

CARGA HORÁRIA MENSAL: 80 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 19,00

TOTAL MENSAL: R\$ 1.520,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado.

14) TECNICO DE REFERENCIA DE PSICOLOGIA PARA ATUAR NO PROGRAMA INCLUIR.

JUSTIFICATIVA

O Programa Incluir fortalece os serviços ofertados no CRAS sendo o PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e o Serviço de **Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** que é um conjunto de serviços realizados em **grupos**, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, o técnico de referência torna-se um profissional de grande importância para realização das atividades e como interlocutor das ações interdisciplinares e buscando acesso a toda rede de serviços.

PÚBLICO ALVO

- Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:
- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.
- Adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Vargem Alta/ES.
- Pessoas inseridas no CRAS e no CADUNICO e residentes no Município de Vargem Alta/ES

OBJETIVOS

- Desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal;
- Estimular ações que reforçam a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos;
- Prevenir para redução das incapacidades e potencializar socialização;
- Estimular aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção.

METODOLOGIA

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em na rede de proteção social; assessoria e consultoria à órgãos da Administração Pública direta e indireta, em matéria de Psicologia; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Psicologia; assumir, coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do programa.

O acompanhamento e a realização das atividades serão executados em **80 horas mensais**.

ESCOLARIDADE:

GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO E CONSELHO

CARGA HORÁRIA MENSAL: 80 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 19,00

TOTAL MENSAL: R\$ 1.520,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

15) TECNICO DE REFERENCIA DE PEDAGOGIA PARA ATUAR NO PROGRAMA INCLUIR.

JUSTIFICATIVA

O Programa Incluir fortalece os serviços ofertados no CRAS sendo o PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e o Serviço de **Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** que é um conjunto de serviços realizados em **grupos**, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, o técnico de referência torna-se um profissional de grande importância para realização das atividades e como interlocutor das ações interdisciplinares e buscando acesso a toda rede de serviços.

PÚBLICO ALVO

- Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:
 - Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
 - Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).
 - Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.
 - Adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Vargem Alta/ES.
- Pessoas inseridas no CRAS e no CADUNICO e residentes no Município de Vargem Alta/ES

OBJETIVOS

- Desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal;
- Estimular ações que reforcem a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos;
- Prevenir para redução das incapacidades e potencializar socialização;
- Estimular aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção.

METODOLOGIA

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos; planejar, organizar e administrar programas e projetos em na rede de proteção social; assessoria e consultoria à órgãos da Administração Pública direta e indireta; assumir, coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do programa.

O acompanhamento e a realização das atividades serão executados em **80 horas mensais**.

ESCOLARIDADE:

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

CARGA HORÁRIA MENSAL: 80 HORAS

VALOR/HORA: R\$ 19,00

TOTAL MENSAL: R\$ 1.520,00

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Por período de até 12 meses podendo ser prorrogado.

SELEÇÃO DO CANDIDATO (PONTUAÇÃO):

O processo de seleção dos candidatos abrangerá para fins de pontuação os seguintes itens:

- Formação Acadêmica;
- Curso(s) na área pleiteada.
- Experiência Profissional;

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO REFERENTE À **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – pontuação máxima: **60 pontos**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PESO/MÊS	Tempo máximo	Pontuação Máxima

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO	02 (dois) pontos por mês trabalhado	30 meses	60
-------------------------------------	-------------------------------------	----------	-----------

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO REFERENTE À **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** – pontuação máxima: **40 pontos**

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	PONTOS POR UNIDADE	N. Máximo de Títulos	Pontuação Máxima
DOCTORADO na função desejada ou afim, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	8	01	8
MESTRADO na função desejada ou afim, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	7	01	7
GRADUAÇÃO na função desejada ou afim, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	6	01	6
PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU/ ESPECIALIZAÇÃO , na área da função desejada ou afim, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	5	02	5
CURSOS avulsos na área pleiteada de 60 horas ou acima no período de 01/01/2010 até a presente data.	2,5	02	5
CURSOS avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas no período de 01/01/2010 até a presente data.	2	03	6
CURSOS avulsos na área pleiteada de 05 a 19 horas no período de 01/01/2010 até a presente data.	1	03	3

- Não serão computados os itens exigidos como pré-requisito para habilitação, nem aceitos no Envelope Nº 02 documentos apresentados no Envelope Nº 01 para fins de habilitação.

- Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês **não** será considerada para pontuação.

As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria responsável, específica para a área pleiteada e deverão ser apresentadas em **original ou cópia autenticada**.

A cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) apresentada como prova de experiência profissional deverá conter as páginas que tenham a foto, a qualificação e o(s) contrato(s) de trabalho da área de atuação da vaga pleiteada.

- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração** ou **publicação em órgão da imprensa oficial**, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

- **A autenticação dos documentos** por servidor da administração pública ocorrerá em dias úteis, no horário das **12:00hs às 16:00hs**.

- Não serão devolvidos nenhum dos documentos entregues para a realização deste Chamamento Público após a abertura do mesmo.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior pontuação no critério experiência profissional;
2. Maior pontuação no critério cursos de qualificação;
3. Maior idade.
4. Sorteio.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Chamamento Público nº xxx/2021

Eu, _____, _____ [nacionalidade],
_____ [estado civil], _____ [profissão], residente
e domiciliado(a) no(a) _____,
telefone () _____ - _____, respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria a fim de
REQUERER A INSCRIÇÃO no **Chamamento Público nº xx/2021** para o cargo de
_____, ocasião em que faz juntada dos documentos
exigidos no Edital Convocatório.

Pede deferimento.

Vargem Alta/ES, _____ de _____ de 2021.

Nome legível e assinatura

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Chamamento Público nº xxx/2021

_____, [nome], _____
[nacionalidade], _____ [estado civil], _____
[profissão], _____ residente _____ e _____ domiciliado(a)
no(a) _____, telefone () _____
_____ - _____, declara sob as penalidades cabíveis:

- a) Que todas as informações Documentais e Técnicas fornecidas são verdadeiras;
- b) Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os Termos do Edital de Chamamento Público nº xxx/2021;
- c) Que não está impedida de licitar com o Poder Público por ter sido apenada com Declaração de Inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido Reabilitado perante a Autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Que não possui nenhum cargo público no Município.

Por ser expressão da verdade.

Vargem Alta/ES, _____ de _____ de 2021.

Nome legível e assinatura

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Chamamento Público nº xxx/2021

_____[nacionalidade], _____ [nome],
_____[profissão], residente e domiciliado(a) [estado civil],
no(a) _____, telefone () _____
_____- _____, assume sob as Penalidades cabíveis o presente Termo de Compromisso em
Realizar os Serviços às condições mencionadas no Edital de Chamamento Público nº xxx/2021.

Por ser expressão da verdade.

Vargem Alta/ES, _____ de _____ de 2021.

Nome legível e assinatura

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

ID: 2021.071E0700001.18.0003

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e....., para o fim exposto nas cláusulas que o integram.

O **Município de Vargem Alta, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elieser Rabello, portador do CPF/MF nº 756.501.937-20 e RG nº 366.631/ES por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Sr.^a Camila Maria Juffu Lorenzoni, portadora do CPF/MF nº 113.696.897-05 e RG nº 2.228.099/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Sr. (a), brasileiro (a),, residente e domiciliado na Rua, inscrito no CPF/MF sob nº, Cédula de Identidade nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato visando a **CONTRATAÇÃO DE VISITADORES, INSTRUTOR(ES) PARA MINISTRAR OFICINA(S) À CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS QUE SÃO ATENDIDAS/ACOMPANHADAS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO**, considerando o resultado do Chamamento Público Nº 003/2021 – Processo Nº 3278/2021, obedecido as disposições da Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993, suas posteriores alterações e demais legislações correlatas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE VISITADORES, INSTRUTOR(ES) PARA MINISTRAR OFICINA(S) À CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS QUE SÃO ATENDIDAS/ACOMPANHADAS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO**, conforme o Edital de Chamamento Público Nº 003/2021 e seus anexos, os quais serão observados, rigorosamente, pelos técnicos da Municipalidade durante as fiscalizações, segundo o Edital e demais especificações:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

2.1 - As condições para a execução do objeto do presente contrato encontram-se descritas em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA no **Chamamento Público Nº 003/2021**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.3 - O início dos serviços dar-se-á em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato.

2.4 - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$** (.....), conforme proposta de preços, irrevogável nos primeiros 12 (doze) meses.

3.2 - No valor acima não estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 - **Órgão:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **Programa:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **Fonte de Recurso:** xxxxxxxxxxxxxxxx, **Ficha:** xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 - O prazo para a prestação dos serviços 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser aditivado nos termos da lei

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE:

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 - Comparecer pontualmente no dia e local previamente designados para ministrar as oficinas objetos do presente contrato;

6.1.2 - Atender aos alunos com o máximo de educação e urbanidade;

6.1.3 - Executar os serviços com ética profissional;

6.1.4 - Comunicar, de imediato, à Coordenação do Projeto, qualquer irregularidade ou problemas que prejudiquem a execução dos serviços;

6.1.5 - Zelar pelas perfeitas condições de uso das instalações vinculadas à execução dos serviços.

6.2 - São direitos da CONTRATADA:

6.2.1 - Receber pelos serviços que realizar, na forma e prazo estabelecidos nas cláusulas terceira e oitava do presente ajuste;

6.2.2 - Receber quitação do contrato quando cumprido integralmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Constituem as obrigações do Município de Vargem Alta:

7.2.1 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços;

7.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato;

7.2.3 - Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços;

7.2.4 - Fornecer ao CONTRATADO informações, dirimir dúvidas e orientá-lo em casos omissos.

7.2 - Constituem direitos do CONTRATANTE:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

7.2.1 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, nas hipóteses autorizadas por lei.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 - Fica designado (a) o (a) servidor (a) Taynah Loyola Alves dos Santos - Matrícula 009134 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

8.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.4.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.4.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.4.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.4.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e/ou similares;

8.4.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES:

9.1 - A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1 - Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

9.1.2 - Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

9.1.3 - Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

9.2 - Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO:

10.1 - Este Contrato é regulamentado pela seguinte legislação, devidamente atualizada:

10.1.1 - Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1 – É vedado à Contratada:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3278/2021
CHAMAMENTO
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

- 11.1.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 11.1.2 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.3 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Município de Vargem Alta, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

- 12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.
- 12.2 - Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATADA ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.
- 12.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos do Município de Vargem Alta em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 12.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Vargem Alta - ES, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato as partes através de seus representantes já qualificados no Preâmbulo, do qual foram extraídas 4 (quatro) vias de igual teor e único efeito.

Vargem Alta - ES, de de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada